

Lei nº 3.020, de 29 de setembro de 2009.

Altera os art. 1º e 2º da Lei nº 3.007, de 04 de agosto de 2009, e dá outras providências.

GILBERTO COUTINHO CUNHA, Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.007, de 04 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 100.036,79 (Cem mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

*Órgão.....: 07 SECRET. DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade.....:01 SERVIÇOS URBANOS
04.122.0009.1036 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS, CONST. E AMPL. DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 97.500,00*

*Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0029.1890 – INCENTIVO AO CADASTRAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 2.536,79”*

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 3.007, de 04 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o convênio firmado entre o município e a União (97.500,00) referente ao Contrato de Repasse nº 0263385-96/2008 e o repasse voluntário da União (2.412,00) e a receita de aplicação do recurso 1100 – Cadastro do Programa Bolsa Família (124,79).

Art. 3º Permanecem em vigor e inalteradas, as demais disposições contidas na Lei supra citada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de setembro de 2009.

Gilberto Coutinho Cunha
Vice-Prefeito no exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 126/2009

Taquari, 02 de setembro de 2009.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que altera os art. 1º e 2º da Lei nº 3.007, de 04 de agosto de 2009, passando a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.036,79 (Cem mil, trinta e seis reais com setenta e nove centavos).

As alterações se fazem necessárias porque o crédito solicitado foi a maior que R\$ 5.547,34 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais com trinta e quatro centavos).

Assim, solicitamos aos Nobres Edis a aprovação dessa alteração, para que possamos adequar o crédito especial.

Contando com o apoio desta Casa, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.

João Batista Bastos Pereira

Presidente Câmara de Vereadores

Taquari RS